



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 010 | 16 de Janeiro de 2026

COM O SEU

IPT

2026

BARRA DO PIRAI MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

COTA ÚNICA

10%
de desconto
até 06/03/2026


Retire seu IPTU no site:
linklist.ai/prefbp

IPTU PREMIADO
Concorra a Prêmios

Imagens Meramente Ilustrativas





**PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Fazenda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	05
Fundo de Previdência do Município.....	05
Corregedoria-Geral do Município.....	08

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº 028/2026

"Nomeia Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pelo Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, e a Associação Barrense Amigos dos Animais - ABAA."

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do processo administrativo nº 21.841/2022.

Considerando, o memo 06/2026 – SEBEAN, Secretaria do Bem Estar Animal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pela parceria a firmada entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Associação Barrense Amigos dos Animais - Termo de Colaboração nº 01/2022 (2º Termo Aditivo), cujo objetivo é realizar o desenvolvimento de ações voltadas para o acolhimento, hospedagem e cuidados necessários para os animais que passarão por cirurgia de esterilização nas unidades de acompanhamento especial prolongado, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, Processo nº 9592/2019.

Art. 2º. Fica nomeada como Gestora, responsável pela parceria citada no art. 1º, referente ao Chamamento Público nº 004/2019, relativo ao Abrigo de Animais, Lar de Passagem São Francisco de Assis, o responsável pela Superintendência do Bem-estar Animal LUCIENE MARIA DOS SANTOS - matr. 13.159

Art. 3º. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Colaboração, composta pelos seguintes servidores:

I – MATHEUS PREM MENDES – matr.13.493

II – MARIA EDUARDA DUQUE CIRINO DE SOUZA – matr. 200.13766

Art. 4º - As nomeações de que trata a presente Portaria terão vigência a contar da data de sua publicação, até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 522/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 031/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde no Município de Barra do Piraí, com vistas à ampliação da eficiência, qualidade e continuidade do atendimento à população;

CONSIDERANDO a possibilidade de celebração de contrato de gestão com Organização Social, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, bem como da legislação municipal específica que disciplina a qualificação e a contratação de Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público, como instrumento apto a assegurar a transparência, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Chamamento Público destinado à seleção de Organização Social – O.S., para celebração de Contrato de Gestão visando à execução, operacionalização e gerenciamento de serviços públicos de saúde no Município de Barra do Piraí, conforme condições, metas e critérios definidos no respectivo Edital.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Especial de Chamamento Público, responsável pela condução, acompanhamento, análise e julgamento do procedimento, composta pelos seguintes servidores:

I– Daiana Leal de Oliveira, Matrícula nº 9690, que a presidirá;

II- Aline de Carvalho Lacerda Magalhães, Matrícula nº 3382

III- Ana Paula Nascimento, Matrícula nº 3184

IV– Lucas Nathan Silva do Amaral, Matrícula nº; 13226

V – Luiz Claudio Paneto, Matrícula nº 3018.

VI – Vinícius Freire de Souza, Matrícula 13289

Art. 3º O Chamamento Público observará as disposições da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação municipal pertinente e das normas estabelecidas no Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/ebas

PORTARIA Nº 039/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, RAFAEL VERMAAS ADÃO – mat.13.195 e RAFAEL DE SOUZA PEREIRA – mat. 9898 como Fiscal do Contrato nº 02/2026, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa UNI TERRA TERRAPLANAGEM LTDA, processo nº 9897/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de Tapa Buracos em CBUQ.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 16 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/ebas

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	
INSTRUMENTO:	CONTRATO Nº 03/2026
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa Giane Ferreira Veloso Elevadores e Manutenção.
OBJETO:	Contratação de Empresa para manutenção corretiva com reposição de peças no elevador do Mercado Municipal Mário Sérgio do Nascimento.
VALOR:	R\$23.200,00
VIGÊNCIA:	03 meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	020302/003456/2025
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:	16/01/2026

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no MEMO nº 007/2026/SMAS.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado

Inscrição	Nome	Cargo
2305312045188010	DANIELE DA SILVA	Entrevist. Prog Sociais

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 00001/2026

A Coordenação Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 72 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 000031/2025.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 30 de julho de 2025, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para o dependente Sr. BRUNO DA CONCEIÇÃO URBANO, na condição de filho inválido, em decorrência do falecimento do servidor ativo Sr. JOSÉ MARIA URBANO no cargo de TRABALHADOR, na matrícula nº 3004, ocorrido em 16/04/2002, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) mensais, na proporção de 100% em conformidade com o art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 10, §1º, II, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 15 de janeiro de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 00001/2026

Fixa o valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida ao dependente Sr. BRUNO DA CONCEIÇÃO URBANO, na condição de filho inválido, em decorrência do falecimento do servidor ativo Sr. JOSÉ MARIA URBANO no cargo de TRABALHADOR, na matrícula nº 3004, ocorrido em 16/04/2002, em conformidade com o art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 20, II, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 10, §1º, II, da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 72 da Lei Complementar nº 032/2025, conforme processo nº 000031/2025 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 1.518,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 15 de janeiro de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787

ATO DE CONCESSÃO Nº 00002/2026

A Coordenação Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 72 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO o que consta no processo judicial nº 0004999-17.2016.8.19.0006 da 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí (fls.386/391);

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 001630/2025.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de janeiro de 2026, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para o dependente Sr. JAMERSON DA SILVA, na condição de filho inválido, em decorrência do falecimento do servidor ativo Sr. ABEL DA SILVA no cargo de JARDINEIRO C, na matrícula nº 2084, ocorrido em 18/09/2014, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte um reais) mensais, na proporção de 100% em conformidade com o art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 10, §1º, II, da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 15 de janeiro de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 00002/2026

Fixa o valor de R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte um reais) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida ao dependente Sr. JAMERSON DA SILVA, na condição de filho inválido, em decorrência do falecimento do servidor ativo Sr. ABEL DA SILVA no cargo de JARDINEIRO C, na matrícula nº 2084, ocorrido em 18/09/2014, em conformidade com o art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 20, II, “a”, da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 10, §1º, II, da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 72 da Lei Complementar nº 032/2025, conforme processo judicial nº 0004999-17.2016.8.19.0006 da 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí (págs.386/391) e processo nº 001630/2025 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 1.621,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 15 de janeiro de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



ATO DE CONCESSÃO nº 0003/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000008/2026;

RESOLVE conceder, a partir do dia 15 de janeiro de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor SERGIO ERNANI MORAES RICH, no cargo MÉDICO CARDIOLOGISTA, matrícula nº 2005124 na proporção de 50,29% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.917,10 (Hum mil e novecentos e dezessete reais e dez centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025..

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 15 de janeiro de 2026.

Roberto Bichara de Melo
Coordenador Administrativo Geral – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1800

ATO DE FIXAÇÃO nº 0003/2026

A Coordenação Previdenciária do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, “d” da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c Art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 000008/2026;

FIXA a partir do dia 15 de janeiro de 2026, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor SERGIO ERNANI MORAES RICH, no cargo MÉDICO CARDIOLOGISTA, matrícula nº 2005124 na proporção de 50,29% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.917,10 (Hum mil e novecentos e dezessete reais e dez centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, “b” da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, “a” da Lei Municipal nº 501/2000 c/c §§ 1º, 3º do art. 54 da Lei Complementar nº 032/2025.

Total da remuneração.....R\$ 1.917,10

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 15 de janeiro de 2026.

Camila Loures Paschoal Corrêa
Gerência de Governança Corporativa – FPMBP/RJ
Mat. 1790

Sueli da Silva Montezano
Assessora Executiva – FPMBP/RJ
Mat. 1787



CORREGEDORIA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Controladoria Geral do Município

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAD E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº05/2025

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI e o CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº BDP-020303/000357/2025, que apontam possíveis irregularidades disciplinares atribuídas a servidor(a) municipal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública e as competências previstas na Lei Municipal nº4.053/2025 (Sistema de Correição do Poder Executivo Municipal);

RESOLVEM expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, com a finalidade de apurar irregularidades funcionais descritas no Processo nº BDP-020303/000357/2025, observando-se o rito previsto na legislação municipal.

Art. 2º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 51, VII, da Lei Municipal nº4.053/2025, destinada à instrução, análise e elaboração de relatório final.

Art. 3º. Ficam designadas para compor a Comissão as servidoras efetivas e estáveis abaixo relacionadas, sem prejuízo do exercício de suas atribuições funcionais:

- I.** MYLENA ROCHA RIBEIRO, Assessora de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município, matrícula nº 9900, que exercerá a presidência da Comissão;
- II.** LUCIANA APARECIDA FRANCISCO, Assessora Especial de Controle Interno, lotada na Controladoria Geral do Município, matrícula nº 6188; e
- III.** NAYARA PEREIRA SALES, Chefe do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 10545.

Art. 4º. A Comissão deverá assegurar às partes interessadas o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, garantindo-lhes acesso aos elementos de prova documentados, bem como preservar o sigilo das apurações na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí, 16 de janeiro de 2026.

Bernard Gama Botelho
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



Rafael Theophilo Machado
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Barra do Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Theophilo Machado, Corregedor**, em 16/01/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bernard Gama Botelho, Controlador Geral**, em 16/01/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00831039** e o código CRC **4D44E896**.

Referência: Processo nº BDP-020303/000357/2025

SEI nº 00831039

Trav. Assumpção, 11, CASA 2 - Bairro CENTRO, Barra do Piraí/RJ, CEP 27123-080
Telefone:

